

**Estado do Piauí**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS**10 Prova de Vida 2023.**

No ano de 2023 foi realizado o recadastramento para prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do município de ITAINÓPOLIS, através do decreto nº 016/2023. O recadastramento foi realizado de 15 de junho a 15 de julho de 2023, onde todos os beneficiários do fundo de previdência de ITAINÓPOLIS compareceram portando sua documentação pessoal efetuaram seu cadastro, não sendo detectada nenhuma ilegalidade.

O objetivo do recadastramento é a atualização de dados cadastrais, bem como, garantir o não recebimento ilegal de benefícios.

O Recadastramento deve ser feito anualmente pelo órgão público.

11 Processos Judiciais em Andamento

ProceComCiv 0800724-56.2022.8.18.0055	MARIA IVANI ALVES DE MOURA X FUNDO	Reajuste Salarial
ProceComCiv 1006271-96.2022.4.01.4001	MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS X UNIÃO FEDERAL	CRP

12 PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA

A Unidade Gestora e Regime Próprio mantém o compromisso de prestar contas da Gestão Previdenciária aos segurados, Governo, órgãos fiscalizadores e sociedade em geral. Formações previdenciárias e administrativas, as quais foram aperfeiçoadas e adequadas para atender a Lei da Transparência nº 12.517/11 e Decreto nº 36.819, de 31/03/16.

O Fundo busca aplicar melhorias contínuas com a apresentação dos balancetes e do Sistema do TCE que fica disponível em consulta pública que relaciona os dados de caráter administrativo, financeiro, execução orçamentária, contábil, de recursos humanos, atuarial, dentre outros que estão dispostos no sistema do TCE. Todas as competências foram enviadas no prazo para o Sistema do TCE-PI.

24

25

CONCLUSÃO

No ano de 2023 a gestão do Fundo sempre buscou manter os serviços de transparência através da disponibilização de Documentações enviadas de forma tempestiva para o Tribunal de Contas do Piauí, com isso a gestão se faz eficiente.

Em relação ao cronograma de pagamentos de obrigações, o Fundo Previdenciário do Município de Itainópolis tenta honrar todos os seus compromissos, realizando pagamentos das folhas de pagamento dos inativos e pensionistas dentro de suas competências

Em relação à Prefeitura, o ente está tentando cumprir o cronograma de pagamentos das guias de recolhimentos e de parcelamento dentro de suas respectivas competências, sempre atualizando e acrescentando juros e multa como estabelecido na lei de criação do Fundo de Itainópolis, caso seja necessário. Podendo verificar conforme já citado, que está ocorrendo um crescimento do patrimônio do RPPS.

O Fundo de Previdência de Itainópolis sempre constituiu um instrumento gerencial que norteia a gestão do Sistema Previdenciário, que envolve a ação de planejar, executar, monitorar e avaliar as iniciativas e objetivos traçados, sempre levando em consideração a agilidade e eficiência para sempre atender as demandas dos aposentados e pensionistas.

Edivaldo David de Sousa

Gestor do Fundo de PrevidênciaAlexandre de Castro Gouveia Lima Filho
Diretor ConsulprevMarcionília Paula de Brito e Silva
Contadora CRC- 09676/PIPaula Leite
Economista

26

Id:0B621F36B786DD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHAPraça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.584.103,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.584.103,05
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL
6	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.14.00	39.179,84
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
10	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.36.00	235.700,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
11	01.031.1003.2001.0000	3.3.90.39.00	34.786,94
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
20	04.122.1015.2007.0000	3.1.90.11.00	12.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
54	03.062.1041.2006.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHAPraça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57

Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
71	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.30.00	300.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
73	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.36.00	50.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
74	04.122.1014.2024.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
104	04.122.1076.2025.0000	3.3.90.39.00	40.000,00
	500		F.R.: 1 500 00
	999	000	Não se aplica
151	12.361.1023.1024.0000	4.4.90.51.00	40.000,00
	569		F.R.: 1 569 01
	999	000	Não se aplica
174	12.361.1161.2015.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
	550		F.R.: 1 550 01
	999	000	Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

212	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
228	12.361.1161.2076.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
230	12.361.1161.2076.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
	02 06 03	FUNDEB		
328	12.361.1161.2001.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	54.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
330	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 01	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
345	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

351	02 06 03	FUNDEB		
	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
362	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
372	12.365.1162.2041.0000	ENSINO INFANTIL	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
	02 07 00	SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
481	27.812.1123.2069.0000	DESPORTO COMUNITARIO	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
	02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
564	25.752.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	180.836,27	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
509	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
	02 09 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

597	02 09 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	18.542.1282.1088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	3.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
618	20.605.1286.2087.0000	PRODUÇÃO AGROPECUARIA	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
	02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
631	10.302.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
	999 001	BLATB		
	02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
640	10.301.1047.2059.0000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 02	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	999 000	Não se aplica		
656	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		
660	10.301.1052.2055.0000	ATENÇÃO BASICA	200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

674	02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
676	10.301.1052.2058.0000	ATENÇÃO BASICA	65.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	999 000	Não se aplica		
	02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
818	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	13.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
820	08.244.1039.2016.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
831	08.244.1039.2017.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
866	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
868	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
	4.4.90.52.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999 000		Não se aplica	
873	08.244.1383.2097.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999 000		Não se aplica	
02 11 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL		
885	08.244.1039.2018.0000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
999 000		Não se aplica	
02 12 00	UNIDADE MISTA DE SAUDE ADELMAR ROCHA		
934	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000		Saúde - Despesas com ASPs	
943	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000		Saúde - Despesas com ASPs	
946	10.302.1042.2096.0000	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	100.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
300 000		Saúde - Despesas com ASPs	
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
966	13.392.1023.1025.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
991	13.392.1130.2078.0000	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
1	01.031.1003.1001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
2	01.031.1003.1002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
3	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-74.666,78
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
4	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
13	01.031.1003.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
16	04.122.1014.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
26	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-12.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
32	04.122.1015.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
68	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
999 000		Não se aplica	
86	04.122.1022.1005.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
999 000		Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
87	04.122.1022.1005.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
999 000		Não se aplica	
90	04.122.1023.1017.0000	AMPLIAÇÃO DE ORGÃOS PUBLICOS	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios	
999 000		Não se aplica	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
162	12.361.1161.1027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-3.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
999 000		Não se aplica	
171	12.361.1161.1032.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 571 01
	571	Transferências do Estado referentes a	
999 000		Não se aplica	
200	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-180.836,27
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
200 000		Educação - Despesas com MDE	
201	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-65.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal	
999 000		Não se aplica	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

202	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-270.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
209	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
216	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 570 01	
	570	Transferências do Governo Federal		
	999 000	Não se aplica		
218	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
243	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-105.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
245	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

251	02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.365.1145.2066.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-70.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
257	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
265	12.365.1145.2068.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	-40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
321	02 06 03	FUNDEB		
	12.361.1161.2081.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	999 000	Não se aplica		
346	12.361.1161.2082.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-360.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB -		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
359	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-54.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB -		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

364	02 06 03	FUNDEB		
	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB -		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
367	12.365.1162.2040.0000	ENSINO INFANTIL	-500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB -		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
388	12.365.1162.2041.0000	ENSINO INFANTIL	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB -		
	999 000	Não se aplica		
412	12.365.1162.2083.0000	ENSINO INFANTIL	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	999 000	Não se aplica		
427	12.365.1162.2084.0000	ENSINO INFANTIL	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB -		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
510	02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-26.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA

Praça Santo Antonio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

511	02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
	15.451.1223.1038.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-4.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios		
	999 000	Não se aplica		
515	15.451.1223.1039.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-35.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 00	
	701	Outras Transferências de Convênios		
	999 000	Não se aplica		
517	15.451.1223.1043.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios		
	999 000	Não se aplica		
519	15.452.1022.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
531	15.452.1266.2094.0000	PAVIMENTAÇÃO URBANA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
548	17.511.1329.1055.0000	SANEAMENTO BASICO	-13.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS		
563	25.752.1014.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
570	25.752.1147.1035.0000	ELETRIFICAÇÃO	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
572	26.782.1374.1049.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	
02 10 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE		
769	10.301.1052.2071.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	
772	10.301.1052.2071.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de	
	999 000	Não se aplica	
02 14 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
974	13.392.1023.1026.0000	AMPLIAÇÃO DE ORÇÃOS PÚBLICOS	-6.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 470
06554109/0001-57 Exercício: 2024

DECRETO Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.279

-2.584.103,05

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA J
PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C4AF9A3D6CD39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: SRP nº 012/2025 – PE

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, LUZ E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI.

Contratado: J. AIRTON DA SILVA LTDA, CNPJ nº 30.902.547/0001-43, sediada na Rod Mun. Povoado Paqueta, SN, Zona Rural, SUSSUPARA (PI), CEP: 64.610-000.

Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Vigência: 12(dozes) meses.

Valor Global: R\$ 304.995,00 (Trezentos e quatro mil, e novecentos e noventa e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/FME/FMS e Outros recursos próprios.

Elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39 – Material de consumo/Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Id:15190581464CD59C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI, E DO OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II.

O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público, com inscrição no CNPJ sob nº 06.553.861/0001-83, com sede na Avenida Vereador Tomaz de Sousa Menezes, S/N Bairro Morro da Saudade, Piripiri – PI, CEP: 64.260-00, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, doravante denominada CESSIONÁRIA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II-PI, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, doravante denominado CEDENTE, acordam em celebrar o presente TERMO DE CESSÃO da servidor, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O Presente Termo de Cessão de Servidor tem por escopo a cessão do servidor DIRCEU DO NASCIMENTO MARTINS, CPF nº. 737.931.163-87 e RG nº. 1.569.302 SSP/PI, servidor do Município Pedro II/PI, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedro II-PI, para prestar seus misteres na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Piripiri/PI.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sua execução regular-se-á pelas cláusulas presentes neste instrumento e os casos nele omissos regular-se-ão pela Legislação Municipal em vigor, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios da Administração Pública e a Legislação Federal vigente.

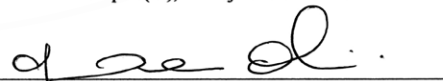
CLAÚSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA.

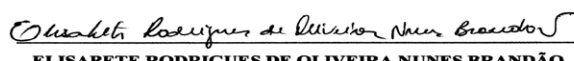
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO – A cessão do Servidor se dará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente acordo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos envolvidos e com a anuência do servidor cedido., através de termo aditivo.

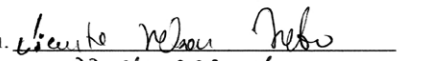
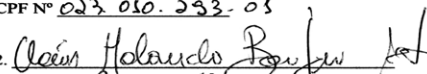
CLAÚSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO – A presente Cessão poderá ser revogada, a qualquer tempo, a critério da CEDENTE ou por interesse público, sem que haja qualquer ônus para as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Piripiri (PI), 23 de janeiro de 2025.


JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal de Piripiri-PI
Cessionária


ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal de Pedro II-PI
Cedente

TESTEMUNHAS 1. 
CPF Nº 023.050.233-05
2. 
CPF Nº 028.723.063-05